

DE CONCEITO E COMPROMISSOS À AÇÃΩ

Implementando a abordagem jurisdicional
para produção sustentável em Mato Grosso e Pará



01.

CENÁRIO ATUAL DE DESMATAMENTO E COMPROMISSOS CORPORATIVOS



Na última década, a taxa de desmatamento na Amazônia brasileira reduziu cerca de 65%, passando de 19.625 km² (média de 1996 a 2005) para cerca de 6.947 km² em 2017, o que equivale a uma redução de 4,88 Gt/CO₂ e das emissões de gases de efeito estufa. Esse resultado levou o Brasil à liderança mundial na redução de emissões, ao mesmo tempo que o país aumentava significativamente sua produção de soja e gado na Amazônia Legal (Figura 1). Vários fatores contribuíram para isso: i) esforços públicos e privados, como os acordos comerciais para eliminar o desmatamento nas cadeias de commodities; ii) flutuação nos preços das commodities; iii) monitoramento mais efetivo e mais transparente; iv) maior intensidade de ações de comando e controle; v) demarcação de territórios indígenas; vi) criação de Áreas Protegidas; vii) restrições de crédito agrícola; e viii) intensificação agrícola.

No entanto, o desmatamento voltou a aumentar na região a partir de 2013, e em 2016 atingiu a maior taxa desde 2009. Isto ocorreu após a principal lei que regula a proteção de florestas em imóveis privados, o Código Florestal, ter sido revisada e alterada em 2012. Também coincidiu com ameaças de alteração e afrouxamento de diversas normas ligadas à conservação ambiental, que tratam de Áreas Protegidas, Terras Indígenas e licenciamento ambiental.

No setor privado, compromissos corporativos globais para eliminar o desmatamento nas cadeias de fornecimento de commodities agrícolas sinalizam para as regiões produtoras, como o Brasil, que o mercado demandará cada vez mais sustentabilidade na produção. Esses grandes compradores passaram a exigir, dentre outras coisas, mais transparência sobre a origem dos produtos, a fim de reduzir seu risco de associação com áreas desmatadas. Exemplos desses compromissos incluem a meta de desmatamento líquido zero em 2020, adotada pelo “Fórum de Bens de Consumo”¹ (CGF em inglês), e a Declaração de Nova Iorque sobre Florestas². Mesmo mercados internacionais que ainda não assumiram uma meta de redução de desmatamento, como a China, já manifestam preocupações em atrelar sua imagem à destruição de florestas³. Já na esfera nacional, destacamos iniciativas setoriais pelo fim do desmatamento na produção agrícola, como a Moratória da Soja e os Termos de Ajustamento de Conduta da Pecuária. Por fim, há indícios de que após 2020 haverá barreiras não tarifárias para produtos oriundos de países não comprometidos com a redução de suas emissões, as quais potencialmente afetam negativamente nossas exportações⁴.

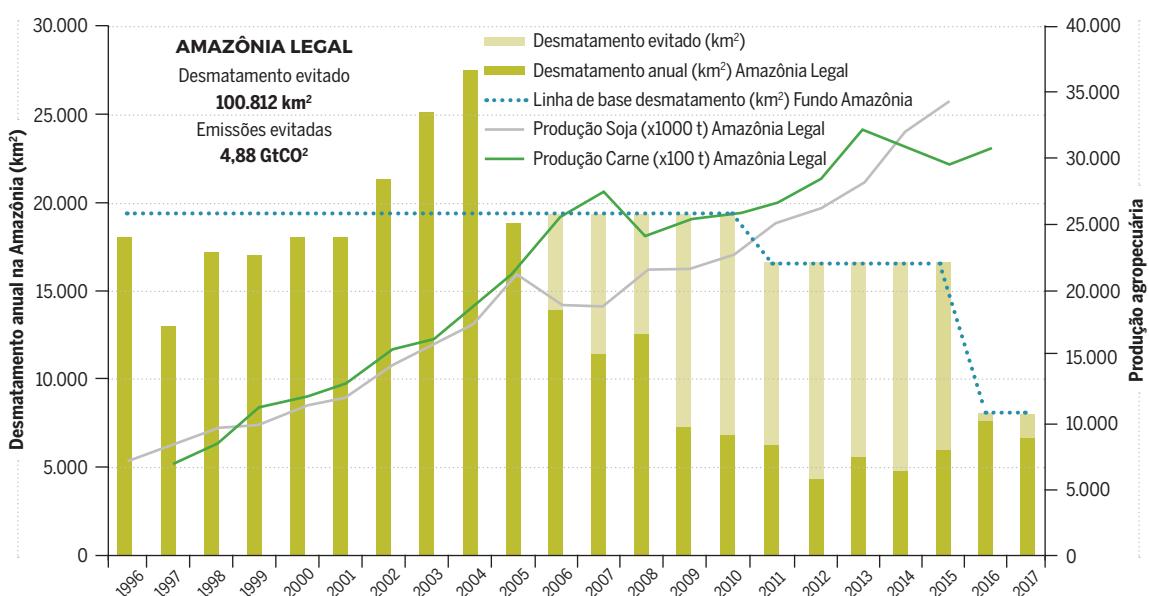


FIGURA 1 – Desmatamento, emissões de CO₂, produção de soja e gado na Amazônia Legal entre 1996 e 2017
FONTE: Prodes/Inpe, IBGE PAM, PPM.



Ao mesmo tempo, as iniciativas para eliminar o desmatamento das cadeias de fornecimento vêm enfrentando grandes desafios de implementação. Um deles é a complexidade do monitoramento dos fornecedores indiretos de carne. Outro desafio é a abrangência da Moratória da Soja, que ainda é restrita a um grupo pequeno de produtores e ao bioma Amazônia⁵. Além disso, grande parte do crescente grupo de empresas que se comprometeram a eliminar o desmatamento em suas cadeias têm políticas pouco abrangentes (específicas para algumas commodities e biomas) e com grandes desafios e baixo grau de implementação.

Neste cenário, caso o desmatamento continue aumentando e os desafios das atuais iniciativas de cadeia não sejam superados, os compromissos corporativos de desmatamento zero dificilmente serão atingidos, com consequências para o clima e para a credibilidade das empresas envolvidas⁶.

“
O desmatamento voltou a crescer a partir de 2013.

1 Consumer Goods Forum. Deforestation Resolution. [Online] 2012. <http://www.theconsumergoodsforum.com/sustainability-strategic-focus/sustainability-resolutions/deforestation-resolution>

2 New York Declaration on Forests. Declaration and Action Agenda. Julho 2016.

3 China Dialogue. China's taste for sustainable soya could help curb deforestation. 2016. Disponível em: <https://www.chinadialogue.net/article/show/single/en/8817-China-s-taste-for-sustainable-soya-could-help-curb-deforestation>

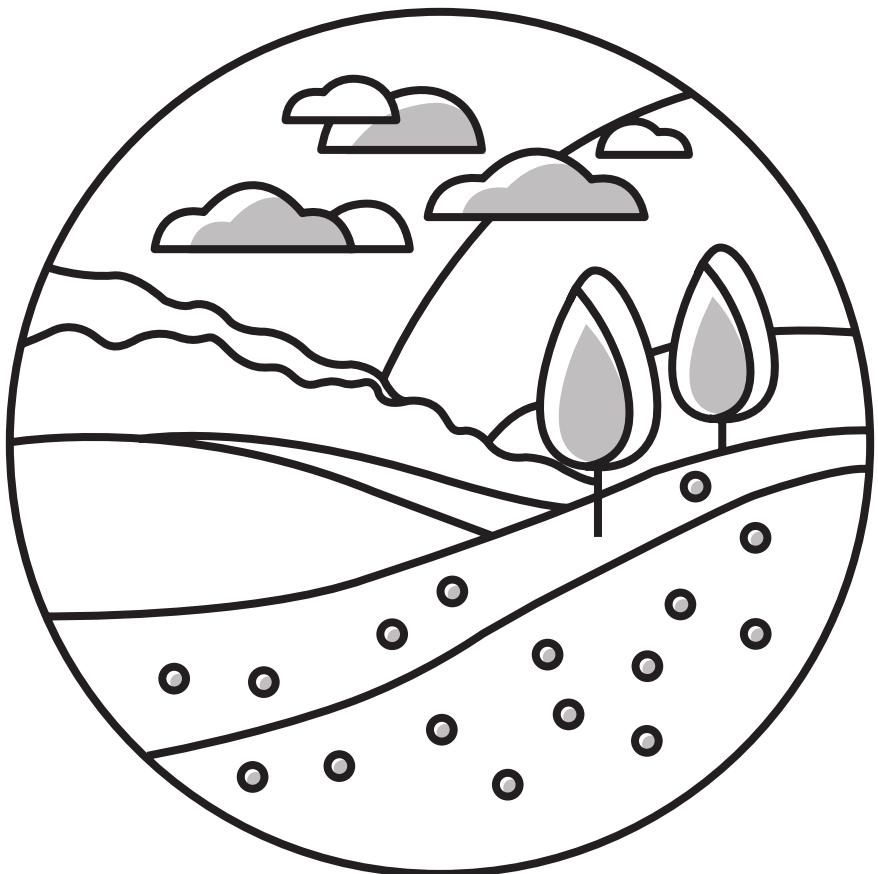
4 IPAM, 2014. Stimulating the demand for REDD+ emission reductions in Brazil: The need for a strategic intervention pre 2020: a case study for the Interim Forest Finance Project. IPAM, Brasília, Brazil.

5 Veja: <http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/em-davos-empresas-se-comprometem-a-combater-o-desmatamento-do-cerrado/>

6 Rogerson, S. 2017. Achieving 2020: how can the private sector meet global goals of eliminating commodity-driven deforestation? Forest 500 Annual Report 2017. Global Canopy: Oxford, UK.

02.

ABORDAGEM JURISDICIAL



Nos últimos anos, novas tecnologias e ferramentas têm melhorado a capacidade de monitoramento das cadeias de fornecimento das empresas. A despeito disso, o desmatamento não vem diminuindo, mesmo com estudos comprovando que é possível aumentar a produção sem a necessidade de fazer novos desmatamentos. Assim, além das políticas de comando e controle, torna-se igualmente importante a valorização de quem produz de forma mais sustentável, com adequação socioambiental e sem desmatamento. Mais que reconhecimento – que é importante, mas não suficiente – é necessário que se acabe com o desmatamento ilegal e que se criem e implementem incentivos positivos para quem tem o direito legal de suprimir vegetação nativa optar por não fazê-lo. Também é crucial criar políticas que acelerem processos de melhorias socioambientais contínuas para todos os produtores, em todas as cadeias de valor.

Indo ao encontro das iniciativas corporativas, estados como Mato Grosso e Pará vêm desenvolvendo suas próprias iniciativas pelo aumento de produção agropecuária sustentável. No Pará, destacamos o programa Pará 2030 e a meta de desmatamento líquido zero em 2020. Em Mato Grosso, a Estratégia - “Producir, Conservar e Incluir (PCI)”⁷ se comprometeu, entre outras 20 metas, com o desmatamento ilegal zero até 2020. O desafio para ambos os estados é implementar ações para além das políticas de comando e controle, coordenadas com incentivos econômicos. Dessa forma, é fundamental que as empresas compradoras de commodities apoiem e se beneficiem dessas estratégias e iniciativas estaduais, alinhando seus compromissos corporativos a essas metas estaduais e seus mecanismos de implementação.

Para promover as ações que vão levar ao cumprimento das metas, no entanto, é necessário reconhecer as diferenças em adequação ambiental e características de produção agrícola ao longo do território. Assim, o nível municipal se apresenta como uma escala mais efetiva por permitir uma abordagem jurisdicional que aproveita a existência de governos locais, facilita o monitoramento e controle de indicadores, além de permitir incentivar e valorizar os esforços de políticas públicas e ações locais.

Nesse contexto, propomos uma estratégia de implementação que considere os municípios como unidades de jurisdição e os classifique de forma simples conforme o seu desempenho ambiental. A cada classe é oferecido um conjunto de incentivos e oportunidades que impulsionam o território em direção a um maior grau de sustentabilidade na produção e à redução do desmatamento, reduzindo riscos para as cadeias de valor global e gerando novas oportunidades de desenvolvimento em nível local.

O objetivo final é fomentar arranjos para produção sustentável por meio de um alinhamento entre os compromissos corporativos com as ações governamentais e iniciativas locais. Dessa forma, incentiva-se a criação de jurisdições de produção sustentável, desacopladas de desmatamento e com impacto positivo em todo o território, ao mesmo tempo que se simplifica o monitoramento dos fornecedores e se reduzem os riscos de vazamentos.

⁷ Conheça mais sobre a Estratégia PCI acessando: www pci.mt.gov.br

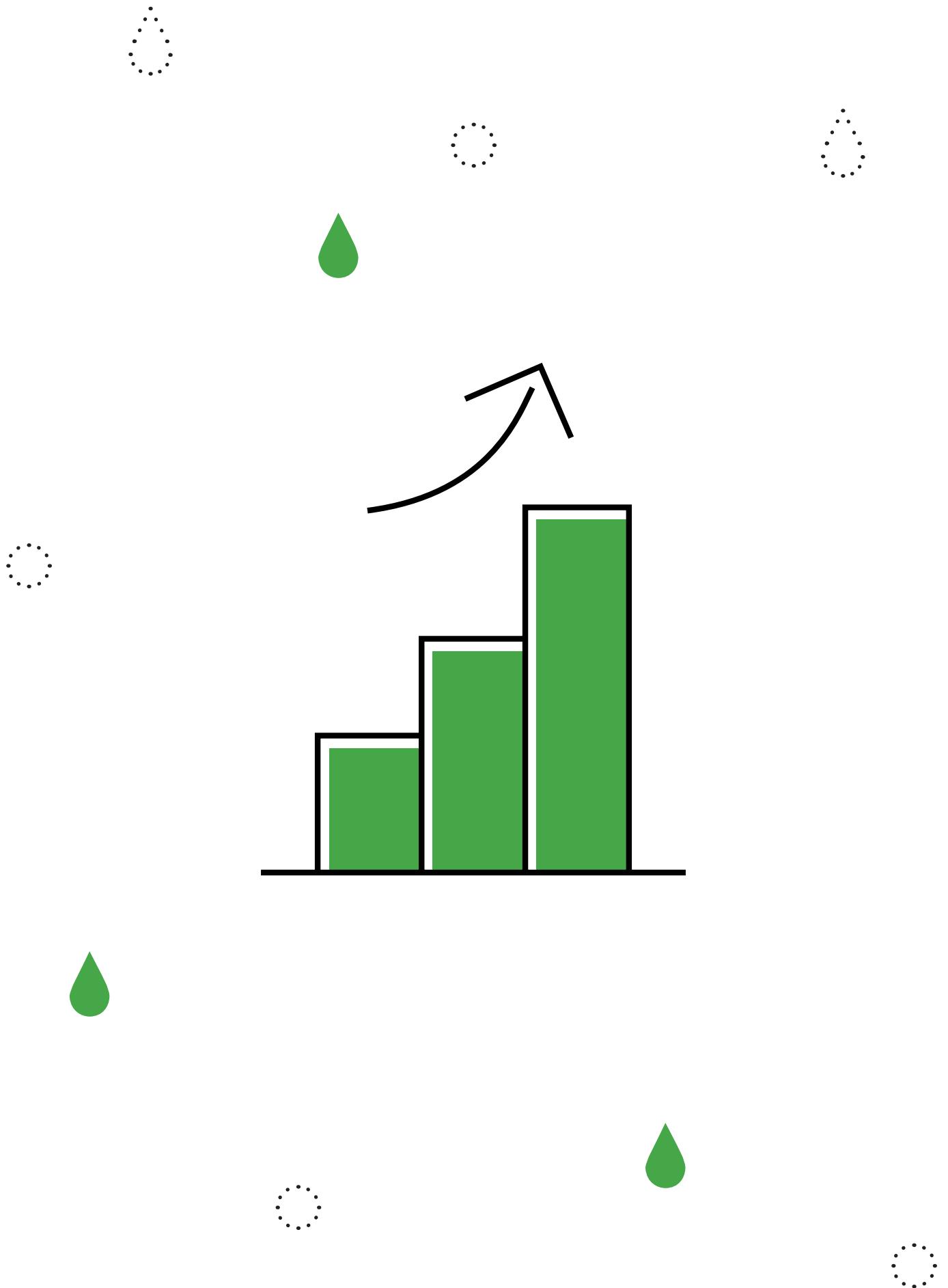
“

**O objetivo é
fomentar arranjos
para produção
sustentável por meio
do alinhamento
entre compromissos
corporativos
com ações
governamentais
e iniciativas locais.**



03.

INCENTIVOS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E COMBATE AO DESMATAMENTO: ANTES, DURANTE E DEPOIS



Ofato de a maioria dos compromissos corporativos terem como foco o fim do desmatamento oculta uma realidade inconveniente: não há desmatamento onde não há mais vegetação nativa. Considerar a área de remanescente florestal no território é tão importante quanto considerar a taxa anual de desmatamento. Isso evita uma valorização injusta de regiões atualmente sem desmatamento porque já foram totalmente desmatadas no passado, promove o desenvolvimento de paisagens de produção sustentável e colabora com o cumprimento da legislação que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Isto porque o Código Florestal exige que as propriedades rurais mantenham um mínimo de área de vegetação natural dependendo da fitofisionomia, a chamada Reserva Legal. Portanto, jurisdições com uma cobertura florestal média próxima a esse mínimo têm maiores chances de abrigar propriedades que estão de acordo com a legislação ambiental, gerando benefícios para o clima local, global, dos próprios produtores e de toda a sociedade. Ao mesmo tempo, é importante reconhecer que uma taxa de desmatamento baixa ou zero numa região com muita floresta remanescente pode caracterizar uma paisagem de risco futuro – regiões com pouco desmatamento, alta biodiversidade, altos estoques de carbono e difícil acesso, precisam ser preservadas. Por isso, são necessários incentivos econômicos que mantenham essa vegetação conservada, beneficiando tanto quem evita alteração nos fluxos de carbono (em geral, agricultores e pecuaristas) quanto quem promove a manutenção dos estoques de carbono (em geral, povos indígenas e comunidades tradicionais).

Assim, a classificação aqui proposta se baseia em dois critérios: 1) desmatamento recente, considerando a taxa média dos últimos três anos; e 2) vegetação nativa remanescente. De forma a reconhecer a diferente proteção legal das Áreas Protegidas e sua importância tanto para manutenção do clima global quanto para regulação hídrica e climática local – fundamentais para viabilizar a produção sustentável –, cada critério foi calculado separadamente dentro e fora das Áreas Protegidas nos municípios incidentes. Para cada um dos critérios, dentro e fora de áreas protegidas, foi estabelecida uma pontuação (de 1 a 3) e a classificação final foi obtida considerando-se a média entre os critérios. A Figura 2 a seguir resume os critérios considerados.

DESMATAMENTO MÉDIO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	VEGETAÇÃO NATURAL REMANESCENTE		CATEGORIA FINAL = MÉDIA DOS CRITÉRIOS	
FORA DE ÁREAS PROTEGIDAS	FORA DE ÁREAS PROTEGIDAS		CLASSE 1 Menor ou igual a 1,5	
	AMAZÔNIA CERRADO			
	≤ 10 km ² /ano → 1	Acima de 80% → 1 Acima de 35% → 1		
DENTRO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Entre 10 e 40 km ² /ano → 2	Entre 80 e 50% → 2 Entre 35 e 20% → 2	CLASSE 2 Entre 1,5 e 2	
	Acima de 40 km ² /ano → 3	Menor que 50% → 3 Menor que 20% → 3		
	DENTRO DE ÁREAS PROTEGIDAS			
0 km ² /ano → 1 Entre 0 e 2 km ² /ano → 2 Acima de 2 km ² /ano → 3	Acima de 95% → 1 Entre 95 e 85% → 2 Menor que 85% → 3		CLASSE 3 Maior que 2	

FIGURA 2 – Critérios utilizados para classificar o desempenho ambiental dos municípios.

FONTE: Desmatamento em áreas florestais-Prodes (2014, 2015 e 2016); Desmatamento em áreas não florestais-Sema-MT (2014, 2015 e 2016); Áreas Protegidas – ISA.⁸

⁸ No estado do Pará, por falta de dados, as áreas não florestais foram excluídas da análise e do cálculo dos critérios. Essas áreas estão destacadas no mapa com os resultados.



FIGURA 3 - Classes de sustentabilidade jurisdicional resultantes da combinação dos critérios de desmatamento e remanescente florestal.

SÃO PROPOSTAS TRÊS CLASSES FINAIS PARA OS MUNICÍPIOS:

- ↳ **CLASSE 1:** Municípios com alta sustentabilidade jurisdicional, onde há remanescentes de vegetação nativa tanto em áreas privadas quanto em áreas públicas e as taxas de desmatamento são baixas;
- ↳ **CLASSE 2:** Municípios com média sustentabilidade jurisdicional, com taxas de desmatamento médias e com remanescentes também médios, ou ainda, onde o desempenho seja ruim em um dos critérios (desmatamento alto ou remanescente baixo);
- ↳ **CLASSE 3:** Municípios com baixa sustentabilidade jurisdicional, com altas taxas de desmatamento e pouca presença de remanescentes, onde é necessário maior apoio de atores privados e públicos para melhoria da sustentabilidade.

Para cada uma dessas classes sugere-se um conjunto específico de incentivos e políticas públicas, de forma a reconhecer que o caminho rumo à produção sustentável livre de desmatamento deve ser apoiado por mecanismos e arranjos econômicos, sem prejuízo da ação governamental de comando e controle.

Desse modo, a classificação inova ao promover incentivos customizados às diferentes demandas e realidades, ao invés de meramente propor a exclusão de regiões ou produtores por não estarem adequados a um determinado nível de exigência. Essa abordagem permite que a sustentabilidade na produção seja promovida de forma mais efetiva tanto em regiões ainda pouco desmatadas e com pouco passivo por meio da prevenção do desmatamento e valorização de ativos, quanto em regiões de fronteira com altos índices de desmatamento e de passivo, promovendo a restauração florestal e a regularização ambiental. Dessa forma, espera-se obter uma redução do desmatamento e consolidação da produção sustentável de forma sólida e permanente em todo o território.

A Figura 3 ilustra a evolução das classes de acordo com os critérios, tendo como objetivo final uma jurisdição com alta sustentabilidade na produção. À medida que o território, ou município, evolui na redução do desmatamento e na conservação ou restauração de sua vegetação nativa, ele sobe um degrau rumo ao topo da classificação, reduzindo o risco de compra para a cadeia em termos de responsabilização por desmatamento ilegal ou irregularidades socioambientais.

04.

APLICAÇÃO EM MATO GROSSO E PARÁ



Into em Mato Grosso quanto no Pará, 58% dos municípios estão na classe 2, indicando que em boa parte dos estados o caminho para o nível mais alto de produção sustentável já está sendo percorrido com a redução do desmatamento e manutenção de remanescentes florestais. A grosso modo, isso é consistente com a redução histórica do desmatamento em ambos os estados. Aqui serão de extrema importância, por exemplo, os mecanismos de redução de riscos de investimento (de-risking) e o apoio à difusão de tecnologias que permitam investir na regularização ambiental da propriedade, assim como na contínua intensificação da produção desacoplada do desmatamento.

A classe 1, a mais alta da escada rumo à construção de territórios de produção sustentável, reúne 28% dos municípios de Mato Grosso e 21% dos municípios do Pará. Em Mato Grosso, a maioria desses municípios está localizada na região sudeste do estado, onde a produção de commodities não é proeminente. No entanto, municípios como Água Boa, Campo Novo do Parecis, Nova Mutum e Sapezal estão localizados em região de fronteira agrícola ou de produção bastante consolidada, indicando que é possível produzir commodities em larga escala ao mesmo tempo que se conserva o meio ambiente. No Pará, muitos dos municípios da classe 1 estão localizados na Calha Norte, em regiões de pouca contribuição e aptidão para as cadeias produtivas de gado e soja. Portanto, para aumentar o volume de commodities produzidas em municípios com bons índices de desempenho ambiental e com aptidão agrícola, é preciso haver ações públicas e privadas para apoiar os municípios da classe 2 a melhorarem seu desempenho e alcançarem a classe 1.

Os 14% restantes dos municípios de Mato Grosso e 21% dos municípios do Pará são aqueles onde a geração de oportunidades que fomentam a recuperação da paisagem e reduzem drasticamente as taxas de desmatamento são emergenciais e cruciais para elevar o nível de produção sustentável e reduzir o risco comercial. Nessa classe 3, encontram-se vários municípios da fronteira agrícola na região norte de Mato Grosso, tais como Colniza e Cotriguaçu, além de municípios em regiões mais consolidadas e de alta produção agrícola, como Tapurah e Paranatinga. No Pará, a situação preocupante é a mesma. Nessa classe estão, por exemplo, os municípios de São Félix do Xingu, que possui o maior rebanho bovino municipal do país, e Marabá, que possui o quinto maior rebanho do país.

A avaliação da produção de gado e soja (as principais commodities) nos municípios na classe 1 (a de melhor desempenho) em Mato Grosso e Pará reforça a urgência do desafio, como mostra a Tabela 1. Em Mato Grosso, apenas 18% do rebanho e 29% da soja são originadas de municípios nessa classe, enquanto que no Pará a situação é ainda pior, 3% do rebanho e 0% da soja.

	REBANHO		PRODUÇÃO SOJA	
	MATO GROSSO	PARÁ	MATO GROSSO	PARÁ
CLASSE 1	18%	3%	29%	0%
CLASSE 2	60%	47%	59%	59%
CLASSE 3	22%	50%	12%	41%

TABELA 1 - Proporção do rebanho e produção de soja em relação ao total produzidos nos municípios em cada classe no Pará e em Mato Grosso.

FONTE: Rebanho e Produção de soja (IBGE, 2016).

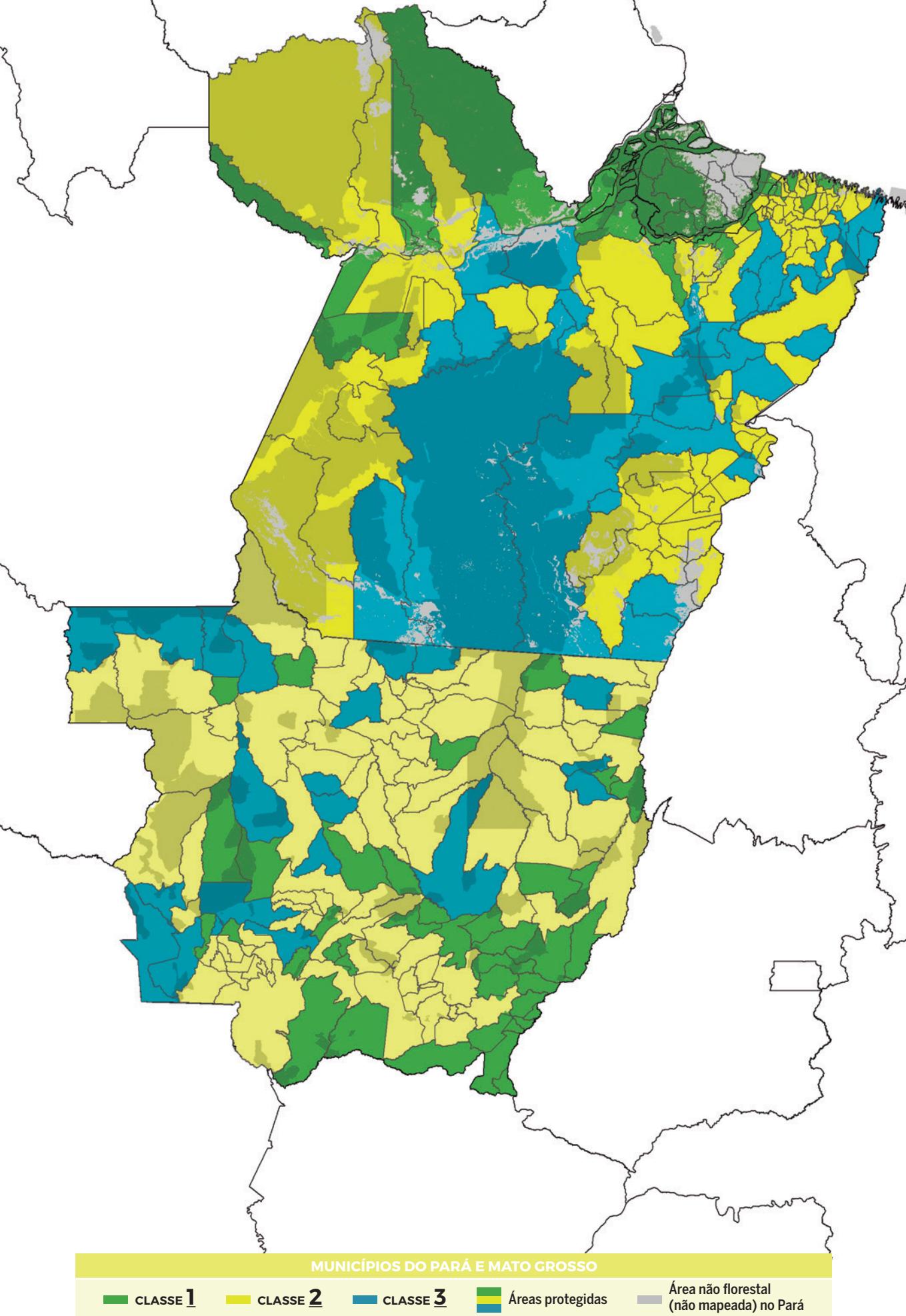


FIGURA 4 – Municípios de Mato Grosso e Pará classificados de acordo com os critérios de sustentabilidade jurisdicional.

05.

INCENTIVOS E OPORTUNIDADES



Conforme os resultados mostram, é urgente que os municípios que concentram a maior parte da produção de commodities evoluam rumo a uma maior sustentabilidade da produção, reduzindo o desmatamento e promovendo a restauração florestal para alcançar a regularização ambiental.

Uma maior participação e envolvimento do setor privado, em complementação às políticas e ações de comando e controle, é fundamental para melhoria desses índices e para promover uma evolução dos municípios para melhores classes de forma proativa e sustentada no longo prazo.

Para essa evolução, é fundamental que sejam oferecidas ações de apoio e incentivos que devem ser direcionadas de acordo com a classe em que os municípios se encontram. Algumas sugestões de diferentes ações de apoio para as classes estão ilustradas na Figura 5.



FIGURA 5 – Sugestões de ações de incentivos a serem realizadas por empresas e investidores para cada uma das classes de municípios.

Essa proposta foi construída com a ideia de ser simples o suficiente para possibilitar sua adoção pelo setor privado e complexa o suficiente para considerar critérios mínimos que refletem um bom desempenho dos municípios. É também compatível e visa dialogar com outras iniciativas propostas ou em curso nesses estados, como a estratégia “Producir, Conservar e Incluir em Mato Grosso”, o Programa Pará 2030, o Projeto Conserv⁹, o Programa REDD+ for Early Movers (REM) em Mato Grosso, o potencial apoio do Fundo Althelia de Clima para o sistema REDD+ de Mato Grosso, e o fundo “de-risking” do &Green.¹⁰

O próximo passo na construção da proposta é ampliar os diálogos com os atores envolvidos direta e indiretamente no tema. A proposta está aberta à discussão e a sugestões que venham contribuir para a maior efetividade da implementação da abordagem jurisdicional para produção sustentável em Mato Grosso e Pará, servindo de exemplo para as demais regiões.

9 Conserv é uma iniciativa liderada pelo IPAM com parceria do EDF e Woods Hole Research Center, que visa compensar proprietários rurais do Mato Grosso pela manutenção dos seus excedentes de vegetação nativa.

10 O Fundo & Green investe em projetos comerciais das cadeias de produção agrícola, visando proteger e restaurar florestas tropicais e pântanos, assim como tornar a agricultura mais inclusiva e sustentável (<http://www.andgreen.fund>).

“

Territórios de Produção Sustentável em Mato Grosso e Pará.



LISTA DE MUNICÍPIOS POR CLASSE

1

CLASSE

1. ACORIZAL
2. ÁGUA BOA
3. ALTO ARAGUAIA
4. ALTO GARÇAS
5. ALTO PARAGUAI
6. ALTO TAQUARI
7. ARAQUAIANA
8. ARAQUAINHA
9. BARÃO DE MELGAÇO
10. BARRA DO GARÇAS
11. CAMPO NOVO DO PARECIS
12. GENERAL CARNEIRO
13. ITIQUIRA
14. JANGADA

MATO GROSSO

15. JURUENA
16. LUCIARA
17. NOVA NAZARÉ
18. NOVA BRASILÂNDIA
19. NOVA MUTUM
20. NOVO SÃO JOAQUIM
21. NOVO SANTO ANTÔNIO
22. PLANALTO DA SERRA
23. POCONÉ
24. PONTAL DO ARAGUAIA
25. PONTE BRANCA
26. PORTO ESTRELA
27. PRIMAVERA DO LESTE
28. RESERVA DO CABACAL
29. RIBEIRÃOZINHO
30. SANTA CRUZ DO XINGU
31. SANTA RITA DO TRIVELATO
32. SANTO ANTÔNIO DO LESTE
33. SAPEZAL
34. SERRA NOVA DOURADA
35. TESOURO
36. TORIXORÉU
37. UNIÃO DO SUL
38. VALE DE SÃO DOMINGOS
39. VÁRZEA GRANDE
40. NOVA MONTE VERDE

2

CLASSE

1. ALTA FLORESTA
2. APIACÁS
3. ARAPUTANGA
4. ARENÓPOLIS
5. ARIPUANÃ
6. CÁCERES
7. CAMPINÁPOLIS
8. CAMPO VERDE
9. CAMPOS DE JÚLIO
10. CANABRAVA DO NORTE
11. CANARANA
12. CARLINDA
13. CASTANHEIRA
14. CHAPADA DOS GUIMARÃES
15. CLÁUDIA
16. COCALINHO
17. COLÍDER
18. COMODORO
19. CONQUISTA D'OESTE
20. CUIABÁ
21. CURVELÂNDIA
22. DENISE
23. DIAMANTINO
24. DOM AQUINO
25. FELIZ NATAL
26. FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
27. GAÚCHA DO NORTE
28. GLÓRIA D'OESTE

MATO GROSSO

29. GUIRATINGA
30. INDIAVAÍ
31. IPIRANGA DO NORTE
32. ITAÚBA
33. JACIARA
34. JAURU
35. JUARA
36. JUÍNA
37. JUSCIMEIRA
38. LAMBARI D'OESTE
39. LUCAS DO RIO VERDE
40. MARCELÂNDIA
41. MATUPÁ
42. MIRASSOL D'OESTE
43. NOBRES
44. NORTELÂNDIA
45. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
46. NOVA GUARITA
47. NOVA MARILÂNDIA
48. NOVA MARINGÁ
49. NOVA SANTA HELENA
50. NOVA OLÍMPIA
51. NOVA UBIRATÃ
52. NOVA XAVANTINA
53. NOVO HORIZONTE DO NORTE
54. PARANAÍTA
55. PEDRA PRETA
56. PEIXOTO DE AZEVEDO
57. PORTO ALEGRE DO NORTE
58. PORTO DOS GAÚCHOS
59. PORTO ESPIRIDIÃO
60. POXORÉO
61. QUERÊNCIA
62. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
63. RIBEIRÃO CASCALHEIRA
64. RIO BRANCO
65. SANTA CARMEN
66. SANTO AFONSO
67. SÃO JOSÉ DO PVO
68. SÃO JOSÉ DO XINGU
69. SÃO PEDRO DA CIPA
70. RONDOLÂNDIA
71. RONDONÓPOLIS
72. ROSÁRIO D'OESTE
73. SALTO DO CÉU
74. SANTA TEREZINHA
75. SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
76. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
77. SINOP
78. SORRISO
79. TABAPORÃ
80. TERRA NOVA DO NORTE
81. VERA
82. VILA RICA

3

CLASSE

1. ALTO BOA VISTA
2. BARRA DO BUGRES
3. BOM JESUS DO ARAGUAIA
4. BRASNORTE
5. COLNIZA
6. CONFRESA
7. COTRIGUAÇÚ
8. GUARANTÃ DO NORTE
9. ITANHANGÁ
10. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

MATO GROSSO

11. NOVA BANDEIRANTES
12. NOVA LACERDA
13. NOVA CANAÃ DO NORTE
14. NOVO MUNDO
15. PARANATINGA
16. PONTES E LACERDA
17. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
18. TANGARÁ DA SERRA
19. TAPURAH

PARÁ

- | | | |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 1. AFUÁ | 15. FARO | 29. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA |
| 2. ALENQUER | 16. GURUPÁ | 30. SOURE |
| 3. ALMEIRIM | 17. IGARAPÉ-AÇU | 31. VIGIA |
| 4. ANAJÁS | 18. IGARAPÉ-MIRI | |
| 5. AVEIRO | 19. JURUTI | |
| 6. BAGRE | 20. LIMOEIRO DO AJURU | |
| 7. BARCARENA | 21. MELGAÇO | |
| 8. BREVES | 22. MUANÁ | |
| 9. CACHOEIRA DO ARARI | 23. PONTA DE PEDRAS | |
| 10. CHAVES | 24. QUATIPURU | |
| 11. COLARES | 25. SALINÓPOLIS | |
| 12. CURRALINHO | 26. SALVATERRA | |
| 13. CURUÁ | 27. SANTA CRUZ DO ARARI | |
| 14. CURUÇÁ | 28. SÃO JOÃO DE PIRABAS | |

PARÁ

- | | | |
|------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 1. ABAETETUBA | 29. GARRAFÃO DO NORTE | 57. PEIXE-BOI |
| 2. ABEL FIGUEIREDO | 30. INHANGAPI | 58. PIÇARRA |
| 3. ÁGUA AZUL DO NORTE | 31. IRITUIA | 59. PORTEL |
| 4. ANANINDEUA | 32. ITAITUBA | 60. PRIMAVERA |
| 5. ANAPU | 33. JACAREACANGA | 61. REDENÇÃO |
| 6. AUGUSTO CORRÊA | 34. JACUNDÁ | 62. RIO MARIA |
| 7. AURORA DO PARÁ | 35. MÃE DO RIO | 63. RURÓPOLIS |
| 8. BANNACH | 36. MAGALHÃES BARATA | 64. SANTA BÁRBARA DO PARÁ |
| 9. BELÉM | 37. MARACANÁ | 65. SANTA IZABEL DO PARÁ |
| 10. BELTERRA | 38. MARAPANIM | 66. SANTA MARIA DO PARÁ |
| 11. BENEVIDES | 39. MARITUBA | 67. SANTARÉM |
| 12. BOM JESUS DO TOCANTINS | 40. MEDICILÂNDIA | 68. SANTARÉM NOVO |
| 13. BONITO | 41. MOCAJUBA | 69. SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ |
| 14. BRAGANÇA | 42. MOJU | 70. SÃO CAETANO DE ODIVELAS |
| 15. BRASIL NOVO | 43. MOJUÍ DOS CAMPOS | 71. SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA |
| 16. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA | 44. MONTE ALEGRE | 72. SÃO DOMINGOS DO CAPIM |
| 17. BUJARU | 45. NOVA IPIXUNA | 73. SÃO FRANCISCO DO PARÁ |
| 18. CAMETÁ | 46. NOVA TIMBOTEUA | 74. SÃO JOÃO DA PONTA |
| 19. CANAÃ DOS CARAJÁS | 47. ÓBIDOS | 75. SÃO JOÃO DO ARAGUAIA |
| 20. CAPANEMA | 48. OEIROS DO PARÁ | 76. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ |
| 21. CASTANHAL | 49. ORIXIMINÁ | 77. SAPUCAIA |
| 22. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | 50. OURÉM | 78. SENADOR JOSÉ PORFÍRIO |
| 23. CONCÓRDIA DO PARÁ | 51. OURILÂNDIA DO NORTE | 79. TERRA ALTA |
| 24. CUMARU DO NORTE | 52. PACAJÁ | 80. TERRA SANTA |
| 25. CURIONÓPOLIS | 53. PALESTINA DO PARÁ | 81. TRACUATEUA |
| 26. DOM ELISEU | 54. PARAGOMINAS | 82. TRAIRÃO |
| 27. ELDORADO DO CARAJÁS | 55. PARAUAPEBAS | 83. XINGUARA |
| 28. FLORESTA DO ARAGUAIA | 56. PAU D'ARCO | |

PARÁ

- | | | |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 1. ACARÁ | 11. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ | 21. SÃO FÉLIX DO XINGU |
| 2. ALTAMIRA | 12. NOVO PROGRESSO | 22. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA |
| 3. BAIÃO | 13. NOVO REPARTIMENTO | 23. TAILÂNDIA |
| 4. BREU BRANCO | 14. PLACAS | 24. TOMÉ-AÇU |
| 5. CACHOEIRA DO PIRIÁ | 15. PORTO DE MOZ | 25. TUCUMÃ |
| 6. CAPITÃO POÇO | 16. PRAINHA | 26. TUCURUÍ |
| 7. GOIANÉSIA DO PARÁ | 17. RONDON DO PARÁ | 27. ULIANÓPOLIS |
| 8. IPIXUNA DO PARÁ | 18. SANTA LUZIA DO PARÁ | 28. URUARÁ |
| 9. ITUPIRANGA | 19. SANTA MARIA DAS BARREIRAS | 29. VISEU |
| 10. MARABÁ | 20. SANTANA DO ARAGUAIA | 30. VITÓRIA DO XINGU |

“

O engajamento do setor privado na promoção de sustentabilidade jurisdicional é crucial para o alinhamento e sucesso tanto das metas corporativas quanto dos objetivos de políticas públicas.

AUTORES

Paula Bernasconi
Cecilia Simões
Marcelo C. C. Stabile
Stephan Schwartzman
Brenda Brito
Renan Moura
Rodrigo G. P. Junqueira
Ricardo Abad

REVISÃO DE CONTEÚDO

Paulo Barreto

REVISÃO DE TEXTO

Gláucia Barreto

PROJETO GRÁFICO

Ester Marciano

IMAGEM CAPA

Ministério da Agricultura

REALIZAÇÃO



APOIO

